



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682/2025

“Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal orçamentário para o exercício de 2025, e dá providências.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.273, de 24 de novembro de 1994 e,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, integrantes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Municipal nº. 2.655 de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam estabelecidas as metas constantes no Anexo I, II e III, contendo:

I – Anexo I – Cronograma Mensal da Receita;

II – Anexo II – Cronograma Bimestral da Receita e Despesa;

III – Anexo III – Cronograma Mensal da Despesa;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamonte, 27 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO
Certifico que o(a) <u>DECRETO</u>
<u>2682/2025</u>
foi publicado(a) no quadro de avisos
do Paço Municipal de Itamonte.
<u>27/01/25</u>

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal.